



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA GCR/CR/GVCR N. 4, 15 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o registro de informações complementares das pessoas jurídicas no Sistema PJe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e imprimir maior celeridade e efetividade aos registros das informações complementares das pessoas jurídicas no Sistema PJe deste Tribunal Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 99, X, da [Lei 11.101/2005](#) e o Princípio da Cooperação;

CONSIDERANDO que o sistema PJe permite o acréscimo das informações no campo registro complementar, quanto às pessoas jurídicas que se referam à Massa Falida, que se encontrem em Liquidação Extrajudicial, em Liquidação Judicial, em Recuperação Extrajudicial e em Recuperação Judicial;

CONSIDERANDO que, na presente versão do Sistema PJe, somente usuários com perfil de administrador, próprios da Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, estão autorizados a inserir as informações complementares das pessoas jurídicas,

RESOLVEM:

Art. 1º As solicitações de acréscimo de informações complementares das pessoas jurídicas nos registros do Sistema Pje deste Tribunal Regional da Terceira Região, que se refiram à Massa Falida, que se encontrem em Liquidação Extrajudicial, em Liquidação Judicial, em Recuperação Extrajudicial e em Recuperação Judicial, recebidas por esta Corregedoria e Vice-Corregedoria, deverão ser encaminhadas aos juízes titulares e substitutos e também à Secretaria do PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas deste Regional, a fim de que passem a constar na autuação de todos os processos em que as pessoas jurídicas figurarem como parte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO
Desembargador Vice-Corregedor